

226-0/02 - MONITORIA - SLE VEICULOS TLDA X LUCIANO MACHADO - Fls.96: Manifeste-se a autora em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. INT. RITA DE CASSIA GONZALES DA SILVA OAB 114.585.

7861-2/01 - MONITORIA - MANOEL JOAO AUGUSTO SERRANO X VALDIRENE FERREIRA DE ARUJO - Fls.81: Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. INT. RITA DE CASSIA GONZALES DA SILVA OAB 114.585.

2080-8/00 - Execução de Título Extrajudicial - Banco ABN Amro S.A. X Reinaldo Sanchez Morales - Fls.94: Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. - Adv.: CELSO EDUARDO NAHSSEN, 127.687; CELSO DE LIMA BUZZONI, 39.876.

2597-0/02 - EXECUÇÃO - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO X LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO - Fls.51: Ante certidão supra, remetam-se os autos ao Depri para as devidas anotações, nos termos do prov.29/2000, mantendo-se a situação anterior. Providencie a exequente o recolhimento da taxa da previdência, sob pena de sr oficiado ao IPESP. INT. Adv.: ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS OAB 77.563.

2620-5/01 - Execução: Laticínios Luso Brasileiro Ltda x Valter Lemes dos Santos. fls.49: Declaro suspensa a execução. Aguarde-se a provocação da exequente no arquivo. Int. ADV. IVO FERNANDES JUNIOR 131.060

7069-2/03 - Execução - B.V. Financeira S/A CFI X Antonio Carlos Felix de Jesus - Fls.19: Providencie o exequente o recolhimento da complementação do prov. 8/85 no valor de R\$0,36. Cite(m)-se para, em 24 horas e sob pena de penhora, pagar ou nomear bens em garantia. Em caso de pagamento, ou ausentes os embargos, fixo em 10% do débito os honorários do advogado do exequente, que também será reembolsado das custas. Ficam autorizadas as prerrogativas do art. 172, par. 1º e 2º do CPC. Int. - ADV.: MOISÉS BATISTA DE SOUZA, 149.225; FERNANDO LUZ PEREIRA, 147.020.

9651-6/02 - EXECUÇÃO - COLEGIO TIETE S/C LTDA X JULIO CESAR ISA GUIRRE. fls.78: Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. ADV. JOÃO HERMANO SANTOS OAB 156.568, ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS OAB 155.126 - WELLINGTON BENEDITO XAVIER DA SILVA 158.620

17451-7/02 - Execução: APARECIDA DE MELO MACIEL ROMAGNOLI X MARIA GONÇALVES MARTINS. fls.31: Declaro suspensa a execução. Aguarde-se a provocação da exequente no arquivo. ADV. CARLOS ALBERTO MACIEL ROMAGNOLI 182.132

638603-2/00 - EXECUÇÃO - HERMINIA MODAS LTDA X CRISTIANE PEREIRA - Fls.130: Diligencie a exequente junto à Telesp Celular para obter a resposta do ofício expedido, no prazo de 30 dias. Int. Adv.: EVANDRO FABIANI CAPANO OAB 130.714.

2299/95 - SUMARIO - FABRAC FABRICA DE CAIXAS DE PAPELAO ONDULADA LTDA X MARCOS ALBERTO FERRARI - EMBARGOS DE TERCEIRO N. 3578-3/00 - RITA DE CASSIA SANTOS X FABRAC FABRICA DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO LTDA. fls. 93: Manifeste-se a embargante em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. ADV. CELSO REIS OAB 47.387A, JUVENIL FLORA DE JESUS OAB 72.846, KAREN JACÓIA Q. SANCHEZ OAB 129.171, CELIA DE ABREU OAB 124.397, OSLAU DE ANDRADE QUINTA OAB 122.799.

4989-5/02 - SUMARIO - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS X PAULO SERGIO DA SILVA ROSA. fls.106: Manifeste-se a autora em termos de prosseguimento do feito, dando cumprimento ao tópico final do despacho de fls. 99, em 30 dias. Int. ADV. CINTIA MALFATTI MASSONI CENZIZE OAB 138.636 - OTAVIO RIBEIRO 35.041

8438-5/00 - SUMARIO - CONJUNTO EDIFICIO RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES X CONSTANTE MANTOVANI FILHO - FLS.152: Expeça-se certidão de inteiro teor, devendo o exequente providenciar as peças necessárias para sua instrução. Certidão expedida à disposição do interessado. Adv.: LARA LATORRE OAB 183.883; ELVÍO HISPAGNO, 34.808; ROSA MARIA ROSA HISPAGNO, 81.832.

FINAL 0 - 07/07/2003

1780/96 - EXECUÇÃO - BANCO NOROESTE S/A X ANTONIO CAPO - fls. 150: "Requeira o exequente o que de direito, em 30 dias, fls. 151: "Providencie o exequente a ata da assembleia, constando a alteração da razão social. Após ao Depri, para as devidas retificações." (EMBARGOS DE 3º Nº 3036/98 - embargante HELENA FRANCISCA PERES CASTANHO GARCIA e outro) FLS. 120: "Ao Depri, para a retificação do pólo passivo. Após, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 119." ADVS. MARUM KALIL HADDAD, 33.888, SILVIA MORENO MILANI, 98.314, MARCELO FERNANDES, 118.880 e MAURICIO CARLOS PICHLIANI, 87.766.

3331-0/02 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA - BANCO ABN AMRO REAL S/A X NOEL MANOEL GARCIA FILHO - (EMBARGOS DE DEVEDOR, em apenso) fls. 148: "Diligencie o embargante acerca dos autos nº 639843-0/00, em trâmite perante a 34ª V. Cível Central." INT. HEDILA DO CARMO GIOVEDI OAB 23.606, KELI CRISTINA DA SILVEIRA OAB 181.042.

11363-1/02 - POSSESSÓRIA - OSWALDO DIAS DA SILVA X REINALDO ROCHA - Manifeste-se o autor sobre a certidão do sr. oficial que deixou de proceder à reintegração, tendo em vista que não foram fornecidos os meios necessários. ADV. MASSAHIRO ITO, 40.434.

11683-5/02 - DESPEJO - FRANCISCO VITOR MACHADO X GRANILAS COM DE MARMORES E GRANITOS LTDA - fls. 63: "Providencie o exequente o recolhimento da diferença do Prov. 08/85, no valor de R\$ 13,73, bem como, forneça o mesmo a planilha de débito, de acordo com a sentença de fls. 55." INT. ELCÍO CARLOS DE GOUVEIA OAB 116.740.

FINAL 7 (Cida) 07.07.2003

1787-4/00 (controle 277) POSSESSÓRIAS EM GERAL - ABN AMRO - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. X ROGERIO APARECIDO GONÇALVES - Fls.134: Fls.retro: Diante do que consta a fls.83, indefiro o pedido de fls.133. Para atendimento daqueles formulados a fls.132, indique o autor o local onde se acha o bem. ADV. RICARDO MARTINS SION, 60.622.

8925-0/03-Outros Feitos não Especificados- Aparecida Gabriela Dias x Maria Izabel Gonzalez e outros. Ante o exposto, declaro para todos os fins e efeitos de direito que a autora detém 50% de todos os direitos emergentes do contrato particular de promessa de compra e venda juntado a fls.09/10vº, pertencendo o remanescente aos sucessores de José Gonzales Molina. Condono os requeriso ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa, corrigidos, desde a distribuição, pelos índices de atualizações dos débitos judiciais empregados na Tabela Prática do E.Tribunal de Justiça. Levando em conta que os requeridos são beneficiários de gratuidade de Justiça, a execução do valor correspondente à subcumbência fica condicionada à prova cabal da mudança de suas fortunas, e que deixaram de ser pobres na aceção jurídica do termo. P.R.I.C. Custas de preparo valor atualizado R\$17.96. Adv.:. EDUARDO JUVÊNCIO FELISBINO - 122.943, ANA VALÉRIA GRENZBURGER - 182.115.

5503-8/02 controle nº 807 - SUMÁRIO - CONDOMÍNIO CONJUNTO MARQUÊS DE PRAIA GRANDE X CAROLINA MONTEFORTE TESTTE - Fls.45: Defiro. Expeça-se mandado de levantamento em favor do autor, conforme requerido . ADV. EUZÉBIO INIGO FUNES, 42.188.

5993-1/03-Sumário- Condomínio Edifício Salvador Dali x Hamilton Oliveira dos Santos. Visatos, etc... HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebra-do entre as partes, noticiado às fls.52/53 e, em consequência, julgo extinto o processo nos termos do art.269, III, do Código de Processo Civil. Aguarde-se o seu cumprimento. P.R.I. ELIZABETHI REGINA ALONSO - 140.066, FELICIO ALONSO - 51.093, ANDRÉ LUIS DA SILVA - 155.494.

497/99 - EXECUÇÃO - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO X RICARDO ZAGO SANTOS - Manifeste-se o autor sobre a certidão do sr.oficial de justiça que deixou de efetuar a constatação dos bens que guarnece a residência do executado pois não localizou número 30, pois de um lado (par) a rua começa no nº 44 onde é Cond.Villa Marbella prédios de apartamentos e digo do outro lado (ímpar) começa no nº 07 (Bar), 19, 25, 31, 33, 37 e assim sucessivamente. ADVS. JULIANA LETICIA GUIRÃO, 81.519-E; ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS, 77.563.

14101-6/03-Despejo-Mohamad Orra x Igreja Evangélica Apostólica Renascer em Cristo. Retro: Nada a prover ante sentença de fls.34. Publique-se a mesma. Fls.34. Isto posto e considerando o que consta dos autos, Julgo Procedente a presente ação de despejo por falta de pagamento c.c.cobrança que MOHAMAD ORRA moveu contra Igreja Evangélica Apostólica Renascer em Cristo para decretar o despejo da requerida do imóvel da Av.do Oratório

nº 2961 (térreo e subsolo) - Parque São Lucas - São Paulo - SP, fixando-lhe o prazo de quinze (15) dias para a desocupação voluntária. Condono a ré a pagar os alugueis em aberto desde o vencido em 01.12.2002 até a data da efetiva desocupação, corrigidos desde o vencimento de cada uma das parcelas pelo INPC, contados igualmente da data do vencimento de cada aluguel, mais juros moratórios de 0,5% ao mês e multa de 10% sobre o principal corrigido. Condono a ré, ainda, ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação. Fixo a caução para despejo opendente de recurso em 12 (doze) vezes o último aluguel. Oportunamente, expeça-se mandado de notificação. Não cumpra tal determinação e, mediante prévia ordem deste Juízo, expeça-se mandado de despejo. P.R.I.Custas de preparo valor atualizado R\$441,25. Adv.:. FERNANDO FERNANDES COSTA - 81.752, IVANETE MARIA DA SILVA - 190.025.

FINAL 06 (07.07.2003)

004486-9/02:- EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL:- IRINEU PEREZ AYALA X DAVID DE CAMARGO. Providencie o exequente mais uma cópia da planilha de débito para acompanhar a carta precatória, bem como da procuração . Após, expeça-se a carta precatória.Int. ADVS ADONIS JOSE DA LUZ OAB 132.226.

006757-5/02-EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL:- ALFREDO SAVICIUS FILHO X JULIO CESAR DE ARAUJO E OUTRO.Vistos, etc... Tendo em vista a petição de fls.38, noticiando a quitação do débito, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do artigo 794, inc I do Código de Processo Civil. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante xerocópia autenticada. Transitado em julgado, arquivem-se os autos ADVS:- CASIA SAVICIUS OAB 187.337; GILBERTO FERREIRA DE MEDEIROS OAB 180.957

009176-0/02- EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO X JULIANA CRISTINA PEREIRA. Retro: Aguarde-se por 30 dias a resposta do ofício. Int. ADVS ROSELI DOS SANTOS FERRAZ VERAS OAB 77.563. ELIANA DE ALMEIDA CALDEIRA OAB 180512

013317-3/00-EXECUÇÃO:- NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A X MERCANTIL PLURAL LTDA E OUTROS.Ciência ao autor da resposta do ofício do DETRAN. ADVS ADRIANA ALVES MIRANDA OAB 158.443; WAGNER MANNO OAB 157.729

3146/98-SUMARIA:UAP SEGUROS BRASIL S/A X ALCOMETAL COM DE IMPEXP.DE METAIS LTDA E OUTROS. Providencie o exequente as peças necessárias, para expedição da carta precatória à comarca de guarulhos/SP, para que seja efetuada a avaliação do bem. Int. ADVS MARIA HELENA GURGEL PRADO OAB 75.401; JULIO CESAR FERREIRA PACHECO OAB 154.067

011775-8/01- SUMÁRIO:- HEXAG VESTIBULARES S/C LDA X DANIEL DOMÍNGOS. Tendo em vista que o autor, embora devidamente intimado, deixou de dar regular andamento ao processo por mais de 30 dias, JULGO-O EXTINTO, nos termos do artigo 267, III, do C.P.C. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. ADVS HEBER EDUARDO DA SILVA OAB 137.890; ROBERTA SILVA DE SOUZA OAB 138.401

014777-0/01-SUMÁRIO:- CONDOMÍNIO AGRIPALMA IV X JOSE ROBERTO DOS SANTOS Manifeste-se o exequente sobre o integral cumprimento do acordo, requerendo o que de direito. Int. ADVS ADONIS DOS SANTOS MACIEL OAB 880 AC

015946-1/02-SUMÁRIO:- CONDOMÍNIO PRAIA DE IPORANGA II X HAILTON MANOEL DAS SANTOS. Retro: Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 20 dias,como requerido.Int. Int. ADVS JANE TEREZINHA GARCIA DE TOLEDO OAB 123. 959

906/98:- NUNCIACÃO DE OBRANOVÁ:- EDUARDO MARTINHO X ALFREDO FI GIORGIO.Subam os autos ao Egrégio. Tribunal de Justiça seção de direito privado, com as cautelas de estilo Int. ADVS EDISON SANTOS MORILHA OAB 147.336; ADAUTO ALONSO S SUANNES OAB 12735; JOSE FRANCISCO DE SOUZA ROLIM OAB 155.342; TANIA MARTIN PIRES GATTI OAB 125.828

008963-0/01-PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS :-PAULO PISATI SILVESTRI X SANDRO PEREIRA SANTOS.Fls.80/136: J.manifestem-se as partes. Guia de levantamento à favor do Sr.périto, à sua disposição. ADVS MARIA ESTELA DE SOUZA 121.065; JOÃO PASSARELLA NETTO OAB 27.140

3516/98:- DESPEJO:- REINALDO ALMEIDA X ASSOCIAÇÃO CRISTÁ EM SAOPEMBA. Fls.698: Retornem os autos ao arquivo.Int ADVS MARINEIDE BATISTA DOS SANTOS OAB 108.419; HELOISA PAIVA MARTINS OAB 149.576

008325-2/02:-DESPEJO :- WALTER BOLIN X JOSE UILDO DE SOUZA E OUTRO.Diga o(a) autor(a), em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção.Int ADVS TONIE CARLOS PADILHA GARCIA OAB 160.558; WILSON EVANGELISTA DE MENEZES OAB 182.226

361936-9/98-RENOVATÓRIA:- VERUSKA AUTO POSTO LTDA X SHOOBAI FINANCEIRA E INVESTIMENTOS CORR. Manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça que através de recados localizou Malba Barbosa de Oliveira no nº 980 da mesma rua e aí sendo citêi-a tendo a mesma se recusado a representar legalmente o Veruska Auto Posto Ltda sob a alegação de que numá época em que procurava emprego deixou seu curriculum no posto visto que o seu vizinho trabalhava no mesmo. Assim sendo recebeu confraté. ADVS SONIA MARCIA H DE ALMEIDA BAPTISTA OAB 61.528; CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO OAB 101.970; VIVIANE CALCREV OAB 117.185; FABIO PARREIRA MARQUES OAB 147.248, JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA OAB 13.405

062804-5/01-MONITÓRIA:- BANCO SANTANDER BRASIL S/A X GRADISPLAY INDUSTRIA E COM. Fls.98: Cumpra-se o tópico final da sentença de fls.94. Int. ARTEFATOS DE ARAME LTDA. ADVS ANTONIO EDUARDO DA CUNHA CANTO OAB 26.840

014351-1/01:- ORDINÁRIO:- FABIANA N CAMILLIS X MABIBA T.DE SIMONE. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. Nada requerido, aguarde-se provocação no arquivo.INT ADVS PAULO MARCOS GOMES OAB 188.154; SAMIR HAGE JUNIOR OAB 130.640; MAURICIO PERSICO OAB 191.023

011255-4/02:-DESPEJO :- ALBERTO DE OLIVEIRA MARQUES X JOSE PRAIEIRO DA SILVA E OUTROS.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. Nada requerido, aguarde-se provocação no arquivo.Int. ADVS JOSE OSVALDO DA COSTA OAB 118.740; ALINE MEDICI OAB 172.372.

014291-4/01-BUSCA E APREENSÃO-RESERVA DE DOMÍNIO:- TRADECASH SOCIEDADE DE FOMENTO COM.E ADM.LTDA X SHIRLEI DOS SANTOS SANTANA. Tópico final da sentença... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, torno definitiva a liminar concedida, reintegrando a autora na posse plena e completa do veiculo retro mencionado, consolidando a favor da autora a posse e domínio sobre ele, condenando o réu ao pagamento das custas, depesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa, corrigido pelo INPC desde a distribuição. Levando em conta que a requerida é beneficiária de gratuidade de justiça, a execução do valor correspondente à subcumbência fica condicionada à prova cabal da mudança de sua fortuna, e que deixou de ser pobre na aceção jurídica do termo. Providencie o cartório o calculo de preparo do recurso de apelação. PRIC. custas de apelação se o caso no valor de R\$ 147,27.ADV.S: PAULO EDUARDO DIAS DE CARVALHO OAB 12.199; ELIZETE APO SCATIGNA OAB 68.723; ROSEMEIRE MARLI MIRALHE OAB 94.133

011086-1/02:-BUSCA APREENSÃO:-B.V.DINANCEIRA S/A CFI X JOSELINO DA SILVA. Manifeste-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça que deixou de proceder a apreensão tendo em vista que novamente não localizei o veiculo objeto da ação. Conversei com o requerido, que afirmou nunca ter possuído o referido bem, afirmando ainda que seu nome já fora usado diversas vezes indevidamente em outros financiamentos de auto. ADVS MOISES BATISTA DE SOUZA OAB 149.225

013051-7/01:- SUMÁRIO:- ALFONSO & CIA LTDA X YELLON SEVEN COM. DE DOCES E SALGADOS LTDA ME . Tendo em vista que o autor, embora devidamente intimado, deixou de dar regular andamento ao processo por mais de 30 dias, JULGO-O EXTINTO, nos termos do artigo 267, III, do C.P.C. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. advs SILVIO DOS SANTOS NICODEMO OAB 105.144

018270-6/02:- SUMÁRIO:- CONDOMÍNIO AGRIPALMA IV X ANTONIO DOS SANTOS.Aguarde-se os depósitos. Int. ADVS ADONIS DOS SANTOS MACIEL OAB 880.; ANDRE BATALHA DE CAMARGO OAB 206.883

008580-8/02- ORDINÁRIA:- POP INDUSTRIA E COM DE ROUPAS LTDA X ESCRITÓRIO CONTÁBIL SÃO JOSE S/C LTDA E OUTROS. Informe a autora se já houve a nomeação de liquidante da sociedade ré. ADVS MARCIO YOKOYAMA DE OLIVEIRA OPAB 117.578;

OLIVIO AUGUSTO O MARTINS OAB 35.438; ELIANA ASSAF DA FONSECA OAB 29.914

012920-1/02:-ORDINÁRIA:- CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X SEVERINO ABILIO DA SILVA.Ciência ao autor da resposta do ofício DETRAN. ADVS ROBERTO GUENDA OAB 101.856

FINAL 04 (07.07.03)

006078-5/03 - notificação - José Daniel da Silva X bernadete Pereira de Souza. - Fls.16: Providencie o autor a retirada dos autos em Cartório. - ADV.: cELIA SANTOS LEITE DINIZ, 96.138

006050-6/03 - Despejo por falta de pagamento - Francisca Marta Alencar Milochinas X Ivanice Evangelista Cirino. - Fls.22: DEFIRO A PURGA DA MORA NOS termos do art. 62, II e III, da Lei 8.245/91, procedendo-se ao depósito no prazo de 15 dias. Ressaltando-se que o prazo para purga da mora é da parte, portanto, improrrogável. Intime-se a requerida. - ADV.: MARIA CRISTINA PIMENTA BARBOSA, 80.401; LUCIA FILOMENA L. GUILHERME, PAJ

006530-3/03 - Despejo por falta de pagamento - Antonio Angelo Mazzaro X Eustáquio Salvador Dias. - Fls. 20: DEFIRO AO requerido os benefícios da gratuidade de justiça, bem como o prazo em dobro em favor da defensoria pública, ressaltando-se que o prazo para purga da mora pe de parte, portanto, improrrogável. ADV.: ARTURO ALFONSSIN REY, 69.532; LUCIA FILOMENA L.F. GUILHERME, PAJ

001383-4/03 - Sumário - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP X Márcio Roberto Alviani e outro. - Fls.32/33: Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, condeno Márcio Roberto Alviani e Silvana Gorga Alviani ao pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a importância de R\$917,19, corrigido pelo índices de atualização dos débitos judiciais adotados na Tabela Prática editada pelo Egrégio Tribunal de Justiça a partir da distribuição e acrescida dos juros moratórios de 0,5% ao mês contados da citação. condono os requeridos, ainda, ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação (principal corrigido + juros de mora). Publicada em audiência, dou as partes por intimadas. Todavia, o termo inicial para o recurso da apelação dar-se-á com a intimação pela imprensa da transcrição dos atos e termos da presente audiência, oportunidade em que esta decisão deverá ser registrada. Custas de preparo R\$9,66. - ADV.: JOAO NARDI JUNIOR, 114.651

008420-0/03 - Sumario - Condomínio Edifício Residencial Panorama X Ismael Soares Modolo e outro. - Fls.44: Designo audiência de conciliação para o dia 11.09.03, às 15:00 horas. Ao menos onze dias antes, cite-se e intime-se o requerido para comparecimento. O requerido deverá ser cientificado que caso a conciliação não seja alcançada, o feito deverá ser contestado em audiência, por intermédio de advogado, o mesmo ocorrendo com o requerimento de produção de provas (art. 278 do C.P.C.). Fica desde já autorizado a prerrogativa do artigo 172, § 1º e 2º do C.P.C. - ADV.: WAGNER LOPES CAPRIO, 169.091; ADRIANA JORGE ALBANO PINTO, 187.273

008450-4/00 - Sumário - Conjunto Edifício Residencial Parque das Flores X Vítor Ferreira e outros. - Fls.78: EXPEÇA-SE MANDADO DE levantamento a favor do autor, do Prov. 08/85, não utilizado. após, cumpra-se a última parte da r.sentença de fls.74. Mandado de levantamento pronto para retirar. ADV.: LARA LATORRE, 183.883

002541-4/02 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Banco Mercantil de São Paulo S.A. X Celia Paiva Manzati e outro. Fls.97: Indefiro a expedição de ofício ao T.R.E., nos termos da nova redação dada pela resolução nº 19.783, de 04.02.97, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, art. 2º da Resolução nº 13.582 de 06.03.97. Adv.: JORGE IBANEZ DE MENDONÇA NETO, 163.506; ADRIANA LEAL, 98.589; ADRIEN GASTON BOUDEVILLE, 162.960;

005962-1/03 - Execução de Título Extrajudicial - Auto Peças Porto Eixo X Reinaldo Alves Nogueira. Fls.28: Indefiro a expedição de ofício ao Detran, pois tal providencia pode ser tomada diretamente pela parte interessada, sem a intervenção do Judiciário. Indefiro a expedição de ofício a Telefonica, pois as informações podem ser obtidas diretamente, não se justificando a utilização da máquina judiciária, até porque os dados podem ser obtidos mediante consulta ao auxilio a lista e nas próprias instituições, sem se falar na internet. Nesse sentido (A.I. 563.889 - 2ª Câmara rel. Juiz Gilberto dos Santos J. 1.2.99 - Agravo de Instrumento 00505129-2/00 - S. Paulo - 6 Câmara 280492 - rel. Edvaldo Verissimo). Retro: Oficie-se à DRF, BCP e Telesp Celular, aguardando-se a resposta por 60 dias, a contar da retirada do ofício. Ofício (s) pronto (s) para retirar. ADV.: MARCIA ALEXANDRA VELASCO SOTO, 182.515

534/97 - monitoria X Autonasa Veículos Ltda. X Rommer Veículos Ltda. - Fls.244: Oficie-se a Comarca de Goiania-GO, como retro requerido. Ofício (s) pronto (s) para retirar. - ADV.: GUSTAVO DA SILVEIRA LEONE, 53.300; PAULO CESAR DANTAS, 84.852; EDUARDO VITOR TORRADOR, 33.860; VICTOR JOURNADO, 16.640

005149-3/03 - Ordinário - Júlio César Nunes de Araújo X Cortesia Serviços e Concretagem Ltda. - Fls.109: De forma fundamentada, em cinco dias, especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. - ADV.: PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS, 81.994; SILVIA SATIE KUWAHARA, 185.387

005970-0/02 ORDINÁRIO BCN Leasing Arrendamento Mercantil S.A. X Forma Embalagens e outro. Fls.121: Manifeste-se o autor sobre a Contestação. ADV: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA, 71.204; ALBERTO CARLOS LIMA, 152.656; MICHELE PEREIRA DE MELLO, 176.767

016022-2/02 - declaratória - Lourdes Cavalcante de Oliveira X José Bernardinelli. - Fls.83: Oficie-se ao IPESP, após, tornem conclusos. - ADV.: ANDRÉ TAN OH, 194.933; LOURIVAL CANDIDO DA SILVA, 170.069

018485-7/02 - Declaratória - Teresa Cristina de Deus X Isidoro Martinez Ruiz. - Fls.134: 1. Reconsidero o despacho que concedeu a prerrogativa prevista na Lei 10.173, porquanto somente o requerido poderia pleiteá-lo, e não de fe. Façam-se as devidas anotações. Para tentativa de conciliação, designo 18.08.03, às 14:00 horas. ADV.: TERESA CRISTINA DE DEUS, 119.330; ALESSANDRA ALCANTARA COUCEIRO, 177.274

FINAL 02 (07.07.2003)

088724-5/01 ORDINÁRIO Carlos Capris Netto e outro X MJK Empreendimentos e Participações Ltda. Fls.: Não obstante a manifestação de fls. 235, o fato é que é necessária a pericia que englobará todo o empreendimento, de modo que determino se aguarde sua conclusão. Adv: JOSÉ MARCELO ABRANTES FRANÇA, 164. 764; JOÃO BOSCO BRITO DE LUZ, 107.699-B; ARNALDO JOSE PACIFICO, 9.586; LUIZ EDUARDO BOAVENTURA PACIFICO, 117.515;

013417-5/02 Declaratória Daurio Colina X Nelson Vicente Junior, Fls.: Intime-se o autor a dar prosseguimento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção Adv: JULIO CAMPOS DA SILVA, 160.400;

008530-1/02 Dissolução e Liquidação de Sociedade Flavio Dias Cabral de Vasconcelos e outro X Edson Nunes de Oliveira. Fls.: Pelo MM Juiz foi tomado o depoimento pessoal das partes e ouvidas as testemunhas presentes. Pela patrona dos autores foi formulado pedido de desistência da oitiva de Anderson, João Batista, Josue e Jorge e, pelo requerido, de Rodrigo. Tudo foi homologado pelo MM Juiz que declarou encerrada a instrução e determinou que as partes passassem às alegações finais. Por requerimento conjunto, estas foram substituídas por entrega de memoriais, fixando o MM. Juiz para tanto o décimo primeiro dia útil contado da intimação das partes acerca da transcrição dos atos e termos da presente audiência, facultando aos autores, vista dos autos fora de cartório pelos primeiros cinco dias úteis e ao requerido pelo cinco últimos dias úteis. Após, tornem conclusos para decisão" ADV: ALESSANDRA APARECIDA DESTEFANI, 183.794; JOSÉ CARLOS FRANCEZ. 139.820-A;

000839-8/01 Monitoria Carlos Alberto Mata Lobão X Jefferson Viana Cavalcante. Fls.: Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, em 30 dias. Nada requerido, aguarde-se a provocação no arquivo Adv: GALAOR M. VIDOCA, 72.193;

008222-4/03 POSSESSÓRIA Eugenia da Silva Galhego X Josenias Martins de Almeida Fls.: HOMOLOGO, por sentença, para que produza os devidos e Regulares efeitos de direito o pedido de desistência formulado a fls. 27, e em consequência JULGO EXTINTO o processo nos termos do art 267, VIII, do CPC. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos PRI Adv: MANUELA SCHREIBER DA SILVA, 202.356;

007213-0/03 DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO Sumi Taira X Ney R. Ferreira. Fls.: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr Oficial de Justiça que deixou de citar o requerido por não tê-lo encontrado na oportunidade a Sra que disse chamar-se Maria

Jose informou que o requerido abandonou o lar e sumiu. Adv: SILVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 68.654;

014807-9/02 SUMÁRIO Condomínio Morada dos Passaros X Antonio Pedro Reis e outro. EMBARGOS À EXECUÇÃO Fls.: Recebo os presentes embargos à execução, suspendendo o curso da ação principal.Ao Embargado.Oficie-se ao Depri, nos termos do prov 38/2001. Adv: ESTEÁSTIO ANTONIO DE CARVALHO, 101.857; CLAUDIVAL CLEMENTE, 94.927;

014312-3/02 SUMÁRIO Condomínio Edifício Barroso X Ricardo Zanin e outros. Fls.:Diga o autor em termos de prosseguimento do feito. Adv: EUZEBIO INIGO FUNES, 42.188;

009934-0/00 SUMÁRIO Telesp Celular S.A. X José Ermânio de Almeida. Fls.: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr Oficial de Justiça que que deixou de proceder a penhora tendo em vista que segundo informação do chefe de serviço Edson Cantareira l na referida conta corrente não há saldo disponível. Adv: MÁRCIA LIZ RAIMUNDO PANTANO, 115.822; MÁRCIO BELLOCHI, 115.579;

007755-7/03 BUSCA E APREENSÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Banco Itaú S.A. X Sergio Pardonno Fls.: HOMOLOGO, por sentença, para que produza os devidos e Regulares efeitos de direito o pedido de desistência formulado a fls. 18, e em consequência JULGO EXTINTO o processo nos termos do art 267, VIII, do CPC. Manifeste-se o autor se há interesse no levantamento do prov 8/85, não utilizado pelo Sr Oficial de Justiça Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos PRI Adv: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA, 127.104; ANA REGINA NOVAIS MARTINS, 159.196;

004156-0/03 SUMÁRIO Condomínio Edifício Mansão Bonard X Ettore Patrevita. Fls.: 47 Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condeno ETTORE PATREVITA ao pagamento ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO BONNARD das despesas condominiais em aberto desde aquela vencida em abril de 2002 até esta data, corrigidas pelos índices de atualização dos débitos judiciais empregados na Tabela Prática editada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, desde os respectivos vencimentos , porque do contrário, o autor receberia quantia inferior a que lhe é devida, tendo em vista os efeitos inflacionários sobre a moeda, acrescidas dos juros moratórios de 1% ao mês, igualmente contados do